

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 043/2003

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

- os contratos de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica determinam que o valor da Parcela B da receita da concessionária, estabelecido pela ANEEL na revisão tarifária periódica, será ajustado anualmente no período tarifário entre revisões, aplicando-se ao valor vigente dessa parcela o índice “IGP-M  $\pm$  X”.

o princípio da transparência que norteia as ações da Agência e, ainda, a ampla participação dos interessados justificam a extensão do processo de discussão pública com vista à consolidação da metodologia de cálculo do Fator X.

### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados que estará realizando Audiência Pública ao Vivo, no dia 22 de janeiro de 2004, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF, com as características apresentadas a seguir:

#### 1. Objetivo:

Obter subsídios e informações adicionais para a consideração da metodologia a ser adotada pela ANEEL para cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica.

#### 2. Disponibilização de informações e contribuições:

A Nota Técnica nº 214/2003 sobre a metodologia proposta pela ANEEL, objeto desta Audiência para proceder ao cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica, poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico “ap043\_2003@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços: - INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 043/2003 - ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL -70.830-030 – Brasília – DF.

As contribuições quanto ao referido processo de revisão tarifária, poderão ser encaminhados a ANEEL, nos endereços constantes no item 2, no período de 13 de novembro de 2003 a 15 de janeiro de 2004.

#### 3. Forma de participação e cadastramento de expositores na Audiência:

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 18 horas do dia 15 de janeiro de 2004, diretamente a ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal serão consideradas se protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

Aos inscritos que pretendem fazer sua exposição utilizando o recurso Power Point sugerimos, que enviem cópia da apresentação a esta ANEEL, em até 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da Audiência.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Inicialmente será permitida a manifestação de 1 (um) representante de cada entidade. No entanto, findas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:

- a) o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou;
- b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive aqueles pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas sugestões formais a ANEEL, no período especificado no item 3 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

#### 4. Agenda da Audiência do dia 22/01/2004.

Horário	Programação
13:30 – 14:30	Recepção de expositores e registro de participantes
14:30 – 14:40	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
14:40 - 15:00	Exposição do Tema pelo Superintendente da Regulação Econômico - SRE
15:00 – 18:00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
18:00	Encerramento.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO